



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 584 DE 06.01.2017

João Luís Mendes Sodré
Ciente em
09/01/17

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Canguçu no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 368 do Regimento Interno que dispõe nos seguintes termos:

Art. 368 - No primeiro ano da legislatura, durante o período equivalente ao recesso, a critério da maioria da mesa, poderá ser reduzido o número de sessões semanais, para uma reunião ordinária somente, a realizar-se em dia a ser determinado pela mesa.

Resolve:

Art. 1º - A Sessão Ordinária, destinada às atividades normais de Plenário, será realizada todas as quartas-feiras com início as 09 (nove) horas.

Canguçu, 06 de janeiro de 2017.

João Luís Mendes Sodré
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

Luciano Zanetti Bertinetti
Secretário

Neilton Normberg
Vice-Presidente

"DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!"